

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000155-09.2003.8.19.0029

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **MAGEMIRIM TRANSPORTES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 2.011-2.026**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO COMPLETO

1. **FI. 2.008** – Despacho determinado juntada de petições pendentes no sistema.
2. **FI. 2.009** – Certidão de intimação eletrônica.
3. **Fls. 2.026 e 2.031-2.037** – Pedidos de autorização de viagens do ex-sócio da falida.
4. **FI. 2.027** – Certidão de abertura de conclusão.
5. **FI. 2.029** – Despacho determinando a remessa do feito ao Ministério Público.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência das notícias de viagens ao exterior do sócio da falida de **fls. 2.026 e 2.031-2.037**.

Por fim, o Administrador Judicial irá postular o cumprimento do r. despacho de **fl. 2.029**, através da remessa do processo falimentar ao Ministério Público, reiterando sua manifestação de **fls. 2.011-2.026**, ocasião em que foi pleiteado o encerramento do presente feito.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento do r. despacho de **fl. 2.029**, bem como seja encerrado o processo falimentar, nos termos do relatório de encerramento de **fls. 2.011-2.026**.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Magemirim Transportes Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312